

CONVITE № 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 021/2017

DOTAÇÃO № 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **16 de março de 2017**, às **15horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa visando a compra de material de escritório, conforme quantidades e especificações abaixo mencionadas:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	03	Unidade	Almofada Carimbo nº 3 – caixa plástica almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho 3, cor preta, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 09cm, espessura 01cm - aproximadamente, formato retangular (as medidas são considerando a caixa fechada)
02	70	Unidade	Borracha branca (lápis) tamanho médio (3,5 cm x 2,5cmx8mm aproximadamente)
04	400	Unidade	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada. Ponta de tungstênio com esfera de 1mm, fabricação nacional
05	150	Unidade	Canet//a esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada. Ponta de tungstênio com esfera de 1mm fabricação nacional
06	250	Caixa	Clips metal 3/0, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.
07	50	Unidade	Caixa arquivo off line, inativo (arquivo morto) de 36,0cm x 13,0cm x 24,0cm, aproximadamente. Com espaço para anotações na lombada. De primeira qualidade
08	50	Unidade	Caixa arquivo polionda, plástico, em polipropileno de 36,0cm x 13,0cm x 24,0 cm, aproximadamente, na cor azul royal



			Cola líquida 90g, em embalagem plástica, com bico eco-
09	20	Frasco	nomizador. Composição: acetato de polivinila. Com Inmetro
			Cola líquida 1 litro, em embalagem plástica. Composição:
10	06	Frasco	acetato de Polivinila com Inmetro
			Corretor Líquido, base água, frasco 18 ml, secagem rápi-
11	20	Unidade	da. Apresentação-frasco.
10	100		Composição: resina/água/plastificante e pigmentos Elástico, caixa de 25 gramas, quantidade mínima 25 uni-
12	100	Caixa	dades
13	1000	Unidade	Envelope saco Kraft pardo (natural) tamanho 26x36
14	40	Rolo	Fita adesiva, 12mm x 40m
			Fita crepe – rolo de aproximadamente 19,0 mm x 50 m –
15	12	Rolo	composição básica papel crepado tratado e adesivo à base
			de resina de borracha
			Etiqueta branca endereço nº 14, (inkjet + laser) pacote
16	20	Pacote	com 25 folhas (total de 350 etiquetas
17	10	Unidada	Fita Plástica Embalagem tamanho 45mm x 45 m.
17	10	Unidade	(filme PP e adesivo a base de resina/borracha) Grampeador compacto preto, com capacidade para gram-
18	30	Unidade	pear de 2 a 20 folhas com mesmo grampo (26/6), tratamen-
10	30	Omuade	to superficial pintado preto, material metal, tipo mesa,
			base antiderrapante, medidas aproximadas comprimento
			20 cm, largura 5 cm, altura fechada 6,5 cm, altura aberta
			8,5, com características similares ou superiores a marca
			Helios Carbex. Fabricação nacional
			Grampo grampeador modelo 26/6, cobreado de primeira
19	05	Caixa	qualidade. Caixa com 5.000 unidades
20	0.4		Grampo modelo 26/8, material metal, tratamento superfi-
20	04	Caixa	cial niquelado tamanho 26/8. Caixa com 1000 unidades
21	100	Unidada	Lápis preto nº 2, HB, corpo – cor preta, madeira com
41	100	Unidade	175mm aproximadamente Livro Protocolo de Correspondência, com 100fls, capa:
22	05	Unidade	papelão revestido em papel off-set 56 gr/m2,) com 100
	05	omuaut	folhas numeradas. Formato: capa: 21,5cm x 15,7cm; mi-
			olo 20,5cmx 15 cm, aproximadamente
23	120	Unidade	Mídia CD, velocidade de gravação 8x, capacidade 700 MB
			Papel A4 – verde tamanho 210mm x 197mm, 75g/m² paco-
24	03	Pacote	te c/100 fls
			Papel A4 – azul pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ²
25	03	Pacote	pacote c/100 fls
	2.4		Papel tamanho A4 – amarelo tamanho 210mm x 197mm,
26	03	Pacote	75g/m² pacote c/100 fls



27	10	Unidade	Pasta AZ - Tigrada Master Lombo largo, com visor, com mecanismo interno de metal niquelado. Formato 28,0 cm x 8,0 cm x 35,0 cm, aproximadamente
28	700	Unidade	Pasta Suspensa plástica, transparente, incolor, textura superline com haste plástica de 40,5 cm aproximadamente, introduzida em canaleta vincada. Acompanha visor incolor e transparente, etiqueta branca e grampo trilho plástico com 08cm (aproximadamente)
			Tinta carimbo preta para carimbo automático e almofada
29	05	Unidade	carimbo. Frasco com 40 ml de boa qualidade
			Plástico auto adesivo, transparente, incolor protegido no
30	02	Rolo	verso por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25 metros
31	20	Unidade	Perfurador papel, metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 Apoio da base em polietileno - de Pinos perfuradores e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos:80mm. Com margeador plástico. Dimensões 91x112x45mm aproximadamente
32	50	Unidade	Régua escritório, material plástico, comprimento 31 cm e 3,5cm de largura, 3mm de espessura, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, incolor, transparente.

- 1.2 O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;
- 1.3 O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 8.426,32 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).** Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;
- 2.2 Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;
- 2.3 Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos na presente CONVITE;



- 2.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 2.5 Os documentos referentes à HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;
- 2.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE № 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO CONVITE № 006/2017 NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE № 2 - PROPOSTA COMERCIAL CONVITE № 006/2017 NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

- 3.2 No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea "a" fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3 No Envelope nº 2 deverá ser apresentada Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:



- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo marca e modelo de cada contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;
- e) Conter declaração de aceitação do prazo máximo de 15 (quinze) dias para o fornecimento do objeto deste CONVITE, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- f) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta;

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

- 4.1 Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;
- 4.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;
- 4.3 Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;
- 4.4 Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinicio será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;
- 4.5 A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período



recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

- 4.6 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;
- 4.7 Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;
- 4.8 Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;
- 4.9 Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;
- 4.10 A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

- 5.1 O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;
- 5.2 Observar a UNIDADE solicitada no presente pedido;
- 5.3 A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, Av. Lucas Evangelista 511. Bairro Aterrado Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12h30 às 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 5.4 Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais adjudicadas, de acordo com o Edital, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 5.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital;
- 5.6 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em parcela única;



5.7 - Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (três) dias úteis contados a partir do seu recebimento.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade
- 5.9 A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal, contendo o valor unitário e total de cada item adquirido, bem como especificação completa dos mesmos.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 desta CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;
- 6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento pela Câmara Municipal de Volta Redonda;
- 7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.



8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;
- 8.3- De acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal prevê o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- 8.4- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação, telefone 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS Chefe da Divisão de Licitação Matrícula nº 1182